

DELIBERAÇÃO Nº 503 DE 28 DE março DE 1958.


A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - É concedida a isenção de impostos à Sociedade Civil, denominada "Fichário Decimal de Jurisprudência", estabelecida neste Município, com tipografia, para divulgação da legislação atinente ao Fôro e da jurisprudência nacional.

Art. 2º - Ficam cancelados os débitos de Impostos, porventura existentes em nome da sociedade referida no artigo 1º.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de março de 1958.


FRANCISCO CORRÊA
PREFEITO